

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 458/2025

EDITAL Nº. 090/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO

ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, Diretoria de Licitações, situada à Rua Cândido Machado, nº 429, 4º. andar, Centro, Canoas/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, designada pela Portaria Municipal nº. 1.351/2025, para o julgamento da habilitação ao edital nº. 090/2025. Ingressou com a documentação a participante: **09 – ASSOCIAÇÃO MORADA DA INCLUSÃO – FILIAL - CNPJ: 61.580.166/0002-08** (Processo SEI nº. 25.0.000085220-4). A SMAS analisou os documentos e manifestou o seguinte: *“Diante do exposto, verifica-se que o Residencial Inclusivo AMI atende aos critérios técnicos de funcionamento estabelecidos pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009 e pelo Caderno de Orientações sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residenciais Inclusivos de Novembro de 2014, especialmente no que se refere à composição da equipe técnica e de apoio necessária para o desenvolvimento do Serviço de Acolhimento em Residência Inclusiva.”*. Registra-se, ainda, que consta no processo despacho complementar referente à análise da Qualificação Técnica: *“Após análise da documentação juntada aos autos, constato que todos os documentos exigidos no edital foram devidamente apresentados e encontram-se em conformidade com as exigências estabelecidas, à exceção da Certidão Negativa de Débitos (CND) Municipal, que ainda não foi anexada ao processo.”* Os documentos apresentados referentes à Habilitação Jurídica e à Qualificação Econômico-Financeira foram conferidos pela Comissão Permanente de Licitações e encontram-se em conformidade com o disposto no edital, inclusive quanto à Certidão Negativa de Débitos Municipal, devidamente apresentada pela interessada na abertura do processo. Isso posto, após a análise dos documentos apresentados e, em estrito cumprimento à Lei nº. 14.133/2021 e ao Edital, a CPL julga como **habilitada** ao credenciamento a participante supracitada, por atendimento a todos os itens do edital. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) e no site www.canoas.rs.gov.br. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da CPL. x. x.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria Municipal nº 1.351/2025